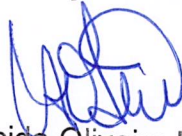


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE RERATIFICAÇÃO****Pregão Presencial de Registro De Preços: N°02/2022****Procedimento Licitatório: N°08/2022****Modalidade: menor preço por item**

Aos 29/03/2022, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, após emissão do **Parecer Jurídico n.º 22/2022** que constatou que o valor do Processo oferecido pelo Fornecedor Vencedor (Bidden Comercial LTDA EPP), encontrava-se acima do balizamento do processo totalizando o valor de **R\$ 260.860,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta reais)**, enquanto que o **preço médio do Edital indicou o valor de R\$108.038,80 (cento e oito mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, valor da proposta muito acima do valor orçado no Edital. Conforme constatado pela Equipe de Apoio, **os Itens 10 e 34- Herbicida Glifosato para pragas (Herbicida Glifosato para pragas, sal Isopropilamina de N-(PHOSPHONOMETHYL) Glicine (GLIFOSATO G/L (36,0% M/V). Ingredientes inertes 692g/l (69,2% m/v). Embalagem com 20 litros. Houve uma divergência no cadastro do item, a unidade de medida dos itens está em Litros enquanto que na descrição dos itens consta a unidade de Galão de 20 litros. No dia da realização do certame foi apresentada proposta de R\$ 2.366,00 considerando o Galão de 20 litros, quando lançado o valor no sistema de Licitação, considerando o quantitativo em litros ocasionou num valor muito acima do preço médio. Sendo necessário converter o valor do Galão de 20 litros R\$2.366,00, para litro gerando um valor unitário por litro de R\$118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três centavos) para que o valor ficasse correto. Conforme parecer Jurídico n° 22/2022 que pontua o ocorrido, houve a correção no sistema por parte da pregoeira e equipe de apoio, onde o valor a ser Homologado e Adjudicado é de R\$36.099,50 (trinta e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos) e solicitado novo parecer jurídico para o prosseguimento do processo e emissão da Ata de Registro de Preços.**

Cumpra-se, publique-se o quanto mais foi acima determinado, com URGÊNCIA.

Piumhi, 29 de março de 2022.



Valdete Aparecida Oliveira Leite
Pregoeira